



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROJETO  
INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DOS EDITAIS 07/2018 (PIBID) E 06/2018 (RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA).**

A Pró-reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais 06/2018 e 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de 01 de março de 2018, que estabelecem, respectivamente, o regulamento para a seleção de projetos institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid e de Residência Pedagógica, torna público a presente Chamada pública para seleção de Coordenador Institucional dos respectivos Programas, de acordo com os termos disposto a seguir.

## **1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DOS PROGRAMAS**

### **1.1 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid**

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores a atuar como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **1.2 Residência Pedagógica**

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.3 Para cada projeto institucional – Pibid e Residência Pedagógica será designado um Coordenador Institucional que deverá atender os requisitos estabelecidos nos Editais 06/2018 (Residência Pedagógica) e 07/2018 (Pibid).

1.4 A indicação do Coordenador Institucional será feita baseada no atendimento dos requisitos, pontuação obtida no Barema (Anexo I) atestando sua experiência e Carta de motivação (Anexo II).

## **2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1 São requisitos mínimos para a atuação como Coordenador institucional, em ambos os Programas (Pibid e Residência Pedagógica):

- I. Ser designado pelo dirigente máximo da IES;
- II. Possuir título de doutor;
- III. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da Univasf como docente;
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) Coordenação de curso de licenciatura;
  - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VII. Firmar termo de compromisso.

2.2 Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso VI dos item 2.1, será considerado o tempo mínimo de um ano para cada critério.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão se candidatar a Coordenação Institucional qualquer professor que atenda os requisitos estabelecidos no item 2.1.

3.2 Para realizar a inscrição os candidatos devem enviar o barema do Anexo I com as informações que possibilitem avaliar a validação do item com base na consulta ao banco de dados do SIG@ e Currículo Lattes.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 12 a 15 de março de 2018 e os documentos relativos a esta Chamada Pública devem ser enviados para o e-mail - [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br).

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O Coordenador Institucional será o responsável pelo Projeto Institucional e coordenará o Programa Pibid ou Residência Pedagógica no âmbito da Univasf.

4.2 O Coordenador Institucional ficará responsável pela consolidação da proposta institucional e submissão da proposta no sistema de inscrição da Capes (Sicapes), disponível no link <http://inscricao.capes.gov.br>

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Esclarecimento de dúvidas e mais informações devem ser obtidos junto à Pró-reitoria de Ensino.

Petrolina, 09 de março de 2018.

Monica Aparecida Tomé Pereira  
Pró-reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Anexo I**  
**Barema de pontuação**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3
<b>Total atuação na licenciatura</b>			<b>33</b>
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
<b>Total atuação na educação básica</b>			<b>20</b>
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>19</b>
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10
<b>Total atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
<b>Total produção na área</b>			<b>10</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR</b>			<b>92</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Anexo II**

**Carta de Motivação (deverá conter os itens abaixo e não exceder mais de duas páginas)**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Colegiado: \_\_\_\_\_

**1. Motivação para participação como Coordenador Institucional do Pibid ou Residência  
Pedagógica**

**2. Proposição de como buscará motivar os Colegiados de cursos de licenciatura a participar do  
projeto institucional e consolidar a proposta.**